



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 02

Pmc 469129

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Projeto de Lei nº 054/2023

Protocolo 1039
Data 13/10/2023
Hora 09:48
Funcionário Jairson

"Fixa o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências."

Art. 1º. Será pago ao Prefeito do Município de Bertioga, a título de subsídio mensal, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2.025 e se encerra em 31 de dezembro de 2.028 os seguintes valores:

- De 01 de janeiro de 2.025 até 31 de dezembro de 2.025 o valor de R\$ 32.932,80 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); e,
- De 01 de janeiro de 2.026 até 31 de dezembro de 2.028 o valor de R\$ 34.250,12 (trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais e doze centavos)

Art. 2º. Será pago ao Vice-prefeito do Município de Bertioga a título de subsídio mensal, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2.025 e se encerra em 31 de dezembro de 2.028 os seguintes valores:

- De 01 de janeiro de 2.025 até 31 de dezembro de 2.025 o valor de R\$ 16.466,38 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos); e,
- De 01 de janeiro de 2.026 até 31 de dezembro de 2.028 o valor de R\$ 17.125,05 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Art. 3º. Será pago ao Secretário Municipal de Bertioga, a título de subsídio mensal, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2.025 e se encerra em 31 de dezembro de 2.028 os seguintes valores:

- De 01 de janeiro de 2.025 até 31 de dezembro de 2.025 o valor de R\$ 22.769,36 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); e,
- De 01 de janeiro de 2.026 até 31 de dezembro de 2.028 o valor de R\$ 23.679,08 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Art. 4º. Dos subsídios fixados nesta Lei serão deduzidos os descontos legais pertinentes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2.025, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2.028.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Bertioga

Folhas 03

Estado de São Paulo

Proc 469123

Mensagem Explicativa: Em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal os Vereadores desta Casa de Leis apresentam proposta de projeto de Lei que busca, antes da ocorrência da eleição municipal que elegerá os agentes políticos municipais para a legislatura de 2.025 a 2.028, fixar os valores de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, que recebem seus valores com base em subsídio.

Os valores fixados na proposta tem como base documento oriundo do Executivo Municipal, anexado aos autos do processo administrativo nº 142/2023, por onde tramitou proposta de subsídio dos agentes políticos do Executivo local, onde foi proposto, e acatado, voto do Prefeito Municipal, no que tange aos valores de subsídio então propostos, de menor amplitude nominal. A variação monetária do subsídio fixado ao Prefeito em legislaturas anteriores, acrescidos de correção e arredondamento, inclusive com inserção no valor da previsão de inflação futura desde a presente data até janeiro de 2.025, como apresentado pelo estudo realizado a pedido da Secretaria da Fazenda de Bertioga.

Assim, observando-se a legislação que ao longo do tempo tratou a matéria, a inflação do período até a presente data e a inflação que se estima até janeiro de 2.025, é a proposta que se apresenta para que os valores lançados sejam pagos de 2.025 à 2.028, com uma variação pecuniária após o primeiro ano de mandato, face a inflação do período. Assim, observando-se a legislação constitucional e as demais que regem a matéria, é que se apresenta esta propositura.

Frente ao exposto, apresentamos o presente Projeto de Resolução, ao qual observado os requisitos do inciso I, do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno, os Vereadores requerem que ao projeto supra seja dado o rito de urgência especial, previsto no inciso I, do artigo 154 do mesmo diploma legal.

Bertioga,

Ver. ANTONIO CARLOS TICIANELLI

Ver. EDUARDO PEREIRA DE ABREU

Ver. ELISANGELA DA SILVA PEDROSO

Ver. GILMAR BARBOSA DOS SANTOS

Ver. MACARIO ANTUNES QUIRINO

Ver. MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES

Ver. NEY VAZ PINTO LYRA

Ver. RENATA DA SILVA BARREIRO

Ver. TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PL 17

Bertioga, 14 de abril de 2023.

OFÍCIO N. 190/2023 – SG

Processo Administrativo PMB n. 3347/2023

Processo Administrativo CMB n. 0142/2023

(Favor mencionar esta referência)

rotas 04
nmc 469/23

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício n. 162/2023, sirvo-me do presente para informar que recebido o Autógrafo de Lei n. 013/2023, que *"Fixa o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências"*, foi submetido à análise do Poder Executivo, através dos autos do processo administrativo n. 3347/2023.

Conforme a análise técnica da Secretaria Municipal da Fazenda foi elaborado estudo pela Diretoria de Planejamento e Orçamento demonstrando que a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Bertioga não acompanha a evolução do IPCA, no período de 2016 a 2024, conforme a cópia anexa.

No mais, importante destacar ainda que de acordo com o artigo 294 do Regimento Interno da Câmara, os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito deverão ser fixados juntamente com o subsídio dos Vereadores. E que, por sua vez, o art. 260, do mesmo diploma legal, determina que o subsídio dos Vereadores seja fixado no último ano de mandato da legislatura (até o mês de junho), para vigorar na que lhe é subsequente.

Portanto, pelas razões supracitadas, comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município, o VETO TOTAL ao Autógrafo de Lei n. 013/2023, que *"Fixa o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências"*, aguardando que seja mantido.

Atenciosamente,

Engº Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 338

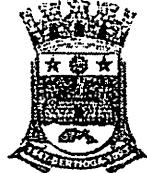
Data 14/04/2023

Hora 16:46

Funcionário L. Lemos

Adm. Arilson Lisboa Sabini
Diretor Dep. Administração

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

*fls.
18*

Processo nº 3.347/2023

Fls:

roivas 05

Proc. 469123

À Secretaria da Fazenda,

Acerca da proposta apresentada em Processo Administrativo nº 3.347/23, o Departamento de Planejamento e Orçamento-DOF é o Setor de Planejamento Financeiro - SPF1 vem por meio deste, apresentar aspectos que considera relevantes e que podem contribuir para a melhor tomada de decisão do referido assunto.

Para esta análise e posterior avaliação, observamos o valor vigente do Subsídio aos Agentes Políticos, assim como a série histórica e projeção para os exercícios de 2023 e 2024¹ do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (índice oficial de inflação utilizado com base para recomposição do poder de compra da população) desde 2017 à 2024², período em que não houve reajuste para os Agentes em questão. Segue detalhamento abaixo:

Lei nº 1.027/12	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Reajuste	0,00%	5,45%	5,68%	6,59%	10,00%	0,00%
Subsídio Prefeito	R\$ 16.200,00	R\$ 17.082,90	R\$ 18.053,21	R\$ 19.242,92	R\$ 21.167,21	R\$ 21.167,21
Subsídio Vice Prefeito	R\$ 8.100,00	R\$ 8.541,45	R\$ 9.026,60	R\$ 9.621,46	R\$ 10.583,60	R\$ 10.583,60
Secretário	R\$ 11.200,00	R\$ 11.810,40	R\$ 12.481,23	R\$ 13.303,74	R\$ 14.634,12	R\$ 14.634,12

Janeiro a Dezembro	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
IPCA	2,95	3,75	4,31	4,52	10,06	5,79	5,96	4,13	49,60

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/RL0230331.pdf>

Podemos observar que no período analisado e que não houve reajuste aos Agentes, registrou-se uma inflação acumulada de 49,60%, tendo atingido o pico de 10,06% no ano de 2021.

O Projeto de Lei apresentado pelo Legislativo propõe um novo valor de subsídio demonstrado na tabela que segue:

Exercício	2025	2026 a 2028
Prefeito	R\$ 28.507,00	R\$ 30.034,00
Vice Prefeito	R\$ 14.253,50	R\$ 15.017,00
Secretário	R\$ 19.600,00	R\$ 20.700,00

Variação	2017 Vigente	Projeto de Lei	Variação 17-25	2026 a 2028	Variação 25-28
Prefeito	R\$ 21.167,21	R\$ 28.507,00	34,68%	R\$ 30.034,00	5,36%

¹ Fonte: Relatório de Mercado – Boletim FOCUS de 31/03/2023.

² O Subsídio dos Agentes Políticos foi pago conforme Lei nº 1.027/12 em razão da suspensão da Lei nº 1.225/2016 por decisão judicial, exarado nos autos do Processo 1001426-09.2017.8.26.0075.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

roivas do
Dmc *469123*
19

Processo nº 3.347/2023

Fls:

Vice Prefeito	R\$ 10.583,60	R\$ 14.253,50	34,68%	R\$ 15.017,00	5,36%
Secretário	R\$ 14.634,12	R\$ 19.600,00	33,93%	R\$ 20.700,00	5,61%

- Portanto, o Projeto de Lei proposto, apresenta um novo subsídio com reajuste de 34,68% para Prefeito e Vice Prefeito e de 33,93% para Secretário em 2025, com 5,36% para Prefeito e Vice Prefeito e 5,61% para Secretário no período de 2026 a 2028, ou seja, no período de 2025 a 2028, a proposta é de um reajuste de 41,90% para Prefeito e Vice Prefeito e 41,44% para Secretário.

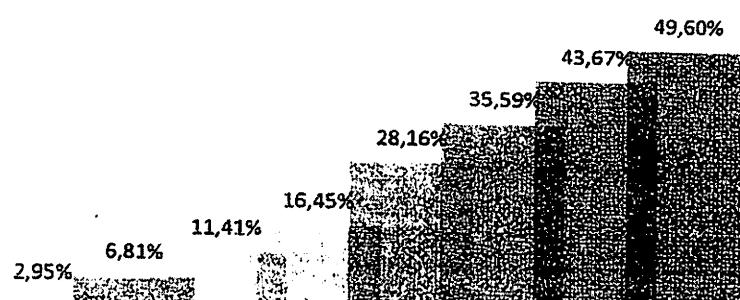
A seguir, simulamos o subsídio aplicando o IPCA registrado no período e elaboramos um comparativo com o subsídio vigente. Segue o detalhamento:

Vigente	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Prefeito	R\$ 21.167,21							
Vice Prefeito	R\$ 10.583,60							
Secretário	R\$ 14.634,12							

Vigente	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Prefeito	R\$ 21.791,64	R\$ 22.608,83	R\$ 23.583,27	R\$ 24.649,23	R\$ 27.128,95	R\$ 28.699,71	R\$ 30.410,22	R\$ 31.666,16
Vice Prefeito	R\$ 10.895,82	R\$ 11.304,41	R\$ 11.791,63	R\$ 12.324,61	R\$ 13.564,47	R\$ 14.349,85	R\$ 15.205,10	R\$ 15.833,07
Secretário	R\$ 15.065,83	R\$ 15.630,80	R\$ 16.304,48	R\$ 17.041,44	R\$ 18.755,81	R\$ 19.841,78	R\$ 21.024,35	R\$ 21.892,65

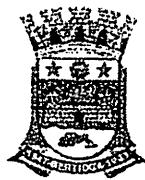
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	PERDA REAL TOTAL
Prefeito	R\$ 6.634,43	R\$ 1.441,62	R\$ 2.416,06	R\$ 3.482,02	R\$ 5.961,74	R\$ 7.532,50	R\$ 9.243,01	R\$ 10.498,95	R\$ 44.414,00
Vice Prefeito	R\$ 317,27	R\$ 720,81	R\$ 1.209,03	R\$ 1.741,01	R\$ 2.980,87	R\$ 3.760,25	R\$ 4.671,50	R\$ 5.239,67	R\$ 20.530,42
Secretário	R\$ 934,71	R\$ 996,63	R\$ 1.670,36	R\$ 2.407,32	R\$ 4.111,69	R\$ 5.207,66	R\$ 6.390,23	R\$ 7.259,53	R\$ 29.544,13

Defasagem do Subsídio



Perda Real

2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024



Processo nº 3.347/2023

Fls:

Após análise, constata-se uma perda real no valor do Subsídio pago aos Agentes Políticos do Município no período de 2017 a 2024 (2023 e 2024 os valores são estimativos).

Ao analisar o período de vigência do Projeto de Lei proposto, temos os seguintes dados de Inflação projetados pelo BACEN:

Janeiro a Dezembro	2025	2026	2027	2028	TOTAL
IPCA	4,00	4,00	4,00	4,00	16,99

Ao projetarmos o IPCA ao subsídio vigente e subsídio simulado (valores corrigidos pelo IPCA desde 2017) teremos:

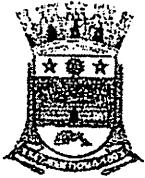
Subsídio Vigente + IPCA	2025	2026	2027	2028
Prefeito	R\$ 22.013,90	R\$ 22.894,45	R\$ 23.810,23	R\$ 24.762,64
Vice Prefeita	R\$ 11.006,94	R\$ 11.447,22	R\$ 11.905,11	R\$ 12.381,32
Secretário	R\$ 15.219,48	R\$ 15.828,26	R\$ 16.461,39	R\$ 17.119,85

Subsídio Simulado + IPCA	2025	2026	2027	2028
Prefeito	R\$ 32.932,80	R\$ 34.250,12	R\$ 35.620,12	R\$ 37.044,93
Vice Prefeito	R\$ 16.466,39	R\$ 17.125,05	R\$ 17.810,05	R\$ 18.522,45
Secretário	R\$ 22.768,36	R\$ 23.679,09	R\$ 24.626,26	R\$ 25.611,31

A proposta do Legislativo é:

Exercício	2025	2026	2027	2028	Variação Acumulada (%)
Prefeito	R\$ 28.507,00	R\$ 30.034,00	R\$ 30.034,00	R\$ 30.034,00	41,90
Vice Prefeito	R\$ 14.253,50	R\$ 15.017,00	R\$ 15.017,00	R\$ 15.017,00	41,90
Secretário	R\$ 19.600,00	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00	41,44

Face ao contexto, considerando o Projeto de Lei proposto e os dados acima apresentados, constata-se uma defasagem significante no Subsídio pago aos Agentes Políticos do Município que desde o ano de 2017 não é reajustado. A proposta apresentada reivindica reajuste total de 41,90% no subsídio pago ao Prefeito e Vice Prefeito, sendo 34,68% em 2025 e 5,36% no período de 2026 à 2028 e 41,44% ao Secretário, sendo 33,93% em 2025 e 5,61% no período de 2026 a 2028, porém quando levantarmos o IPCA no período de 2017 à 2028 (2023 à 2028 projetado pelo BACEN) constata-se um índice acumulado de 75,01%, ou seja, ainda bem superior ao proposto em projeto de Lei, conforme resumido no quadro abaixo:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 08
Proc 469123
FMZ

Processo nº 3.347/2023

Fls:

Variação	Variação 17 25	Variação 25 28	Variação Total	IPCA	Projeto de Lei- IPCA
Prefeito	34,68%	5,36%	41,90%	75,01%	-33,11%
Vice					
Prefeito	34,68%	5,36%	41,90%	75,01%	-33,11%
Secretário	33,93%	5,61%	41,44%	75,01%	-33,57%

Por fim, o Departamento de Planejamento e Orçamento – DOF e o Setor de Planejamento Financeiro – SPFI evidencia a defasagem ocorrida no período e ressalta que a revisão geral, de fato, não formaliza um aumento propriamente dito, ou seja, não corresponde a uma majoração na remuneração ou no subsídio, mas representa uma correção, que visa à reposição do poder aquisitivo dos vencimentos do servidor ou do agente político, que em razão dos índices inflacionários se tornaram defasados, problema esse que traz ainda outros desafios para a administração pública na Gestão de Pessoas como por exemplo, a grande dificuldade em atrair novos profissionais qualificados assim como reter os profissionais que já fazem parte da estrutura administrativa causando um alto índice de turnover/rotatividade acarretando redução da produtividade, dificuldade de encontrar e treinar um novo servidor, gastos com verbas rescisórias entre outros desvantagens.

Sem mais,

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Obrigado.

X
Victor Mendes Neto
Chefe do Setor de
Planejamento Financeiro

VICTOR MENDES NETO
Chefe Setor de Planejamento Financeiro

Rita de Cássia Santos
Diretora de Planejamento
e Orçamento